FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 03/12/2013 14:18:50, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0015337-97.2011.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Obrigações** 

Requerente: Airton Garcia Ferreira

Requerido: Antonio da Silva

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

O silêncio do autor permite-se que se estabeleça a presunção de que houve cumprimento das obrigações por parte do réu. Extingo o processo com fundamento no inciso I, do artigo 794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 04 de dezembro de 2013.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.